

DECRETO Nº 50.354, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 49.090, de 10 de maio de 2012, que institui o procedimento de seleção interna entre as Agências de Publicidade e Propaganda contratadas pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 49.090, de 10 de maio de 2012, que institui o procedimento de seleção interna entre as Agências de Publicidade e Propaganda contratadas pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 2º O procedimento de seleção interna das Agências de Publicidade e Propaganda, conforme institui a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, dar-se-á por meio de normativa da Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Expediente nº 003745-08.01/13-5
EDCM / FML (3745 - revoga decreto 49090)

PUBLICADO NO DOE Nº 100, DE 27/05/13